



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 820

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.04 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.812.2702-1.004 – Construção de Praças Desportivas

4490.51- Obras e Instalações..... R\$ 9.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Serviços Administrativos

04.122.0402-2.011- Manutenção das Atividades do Serviço Administrativo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 17 de dezembro de 2003.

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal